



# MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 042/2013, de 28 de Outubro de 2013.

Lido no Expediente da Sessão  
do dia 05/11/13

  
Secretário

Dispõe sobre o Plano Plurianual do  
Município de Campo Magro para o  
Quadriênio 2014 - 2017

O Prefeito Municipal de Campo Magro/PR, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para a aprovação, o seguinte Projeto de Lei:

### **CAPÍTULO I DO PLANO PLURIANUAL, DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO**

**Art. 1º** Esta lei institui o Plano Plurianual para o Quadriênio 2014 - 2017, em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 165 da Constituição Federal e no artigo 101 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, estabelecendo as diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas e para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como as relativas aos programas de duração continuada.

§ 1º As metas e prioridades da Administração Municipal estão estabelecidas nos Anexos abaixo descritos, identificadas por categoria econômica e programas:

- I - Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Receitas;
- II - Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Despesas;
- III - Anexo III - Programas e Ações.

**Art. 2º** As Metas Físicas, Produto e Unidade de Medida, são aquelas demonstradas no Anexo III - Programas e Ações.

**Art. 3º** A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico.



# MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

## ESTADO DO PARANÁ

**Art. 4º** A inclusão, exclusão ou alteração de ações no Plano Plurianual, poderá ocorrer por lei específica ou por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

**Parágrafo Único.** De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as ações orçamentárias, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

**Art. 6º** O Poder Executivo Municipal poderá aumentar e diminuir as metas físicas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

### CAPÍTULO II

#### DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**Art. 7º** As codificações de programas e ações constantes no Plano Plurianual, serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis de abertura de créditos adicionais.

**Art. 8º** O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal até o dia 15 de abril de cada exercício, a partir do ano subsequente à vigência desta lei, o relatório de avaliação do Plano Plurianual.



# MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

## ESTADO DO PARANÁ

**Art. 9º** O Poder Executivo fica autorizado a incluir, excluir ou alterar as ações e as metas de cada programa, quando envolverem recursos da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais.

**Art. 10º** A programação de valores constante nesta Lei é financiada pelos recursos oriundos do Tesouro do Município, da Administração Direta e Indireta, das operações de crédito, dos repasses e convênios com a União, Estado e outros Municípios, e de parcerias implementadas com a iniciativa privada, bem como estão orçados a preços correntes, com a projeção de uma inflação média de 4,5% ao ano.

**Art. 11º** As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta Lei.

**Art. 12º** Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

### CAPÍTULO III

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 13º** O Poder Executivo poderá firmar compromissos e convênios, com as instituições públicas ou privadas, definindo atribuições e responsabilidades das partes, com vistas à execução do Plano Plurianual e de seus programas.

**Art. 14º** O Poder Executivo promoverá audiência pública para a participação da sociedade civil organizada na elaboração da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e da LOA (Lei Orçamentária Anual) de cada exercício, nos termos da Lei de Responsabilidade fiscal, Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 15º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada nas Leis Orçamentárias para os exercícios financeiros de 2014 a 2017, nos termos previstos no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



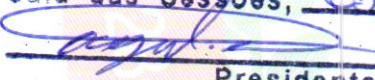
# MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

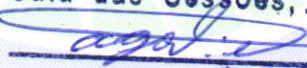
**Art. 16º** Fica autorizada a compatibilização dos valores, programas e ações apresentados na Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

**Art. 17º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 28 de Outubro de 2013.

  
**Louvanir Joázinho Menegusso**  
Prefeito Municipal

Aprovado em 1º Discussão  
Por Unanimidade  
Sala das Sessões, 03 / 12 / 13  
  
Presidente

Aprovado em 2º Discussão  
Por Unanimidade  
Sala das Sessões, 10 / 12 / 13  
  
Presidente



# MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

## JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Sr. Presidente ,  
Ilustríssimos Srs. Vereadores:**

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017, em cumprimento ao disposto no § 1, do Art. 165, da Constituição Federal de 1988 e no Art. 101 da Lei Orgânica Municipal.

O presente Projeto de Lei baseia-se também, no Art. 44 da Lei Federal no. 10.257, de 10/07/2001 - "Estatuto da Cidade" e no parágrafo único do Art. 48 da Lei Complementar no. 101, de 04/05/2000 e a Lei de Responsabilidade Fiscal, as quais estabelecem a transparência da Gestão Fiscal, sua divulgação e participação popular, atendendo às exigências legais e, sobretudo, aos princípios da transparência e discussão democrática que norteiam esta gestão, com a realização das audiências públicas para apreciação do Plano de Governo.

Na elaboração desta proposta foi considerada, inclusive como fonte de investimento, a receita própria do Município, formada pelas receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, de serviços, de transferências constitucionais e legais, de transferências voluntárias e de recursos advindos das parcerias firmadas com as diversas entidades, e de recursos provenientes de outras fontes, principalmente, oriundas da contratação de operações de crédito e parcerias firmadas com outros entes.

Estabelecemos mecanismos de monitoramento da eficácia da execução deste plano, visando aplicar bem os recursos públicos, de forma a atender as necessidades locais, dinamizar suas potencialidades, minimizar suas dificuldades, de modo a contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população. Todas, metas complexas, registradas ao longo da história e tão constantemente renovadas pelos administradores públicos. É por isso que, com esta consciência, do quão difíceis e amplas são estas conquistas, reconhecemos que o Poder Público realizará muito mais, se revertido de boas parcerias com o Poder Legislativo, empresas, cooperativas, instituições filantrópicas ou lucrativas, todos envolvidos no mesmo propósito de bem servir, em busca do crescimento econômico com equidade, ou seja, em busca de desenvolvimento.

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017  
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
 ANEXO I - RECEITAS  
 Art. 4o., § 2o., Inciso II da LRF

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA				ORÇADA		PREVISTA	
		2010	2011	2012	2013	2013	2014		
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	35.495.286,44	42.884.456,14	46.124.757,59	47.898.880,26	51.889.835,86			
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	3.164.458,34	3.451.819,51	3.435.723,38	3.736.226,52	3.639.147,37			
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	344.784,24	418.526,50	429.158,70	439.831,35	548.323,53			
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	154.764,47	178.319,22	123.870,12	112.780,82	200.276,29			
1.3.1.0.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA								
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	161.565,02			5.035,26				
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.320.010,94	36.750.263,33	41.286.691,78	41.900.287,60	46.577.811,39			
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.349.703,43	2.085.527,58	849.313,61	1.704.718,71	924.277,28			
9.0.0.0.00.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-3.857.209,22	-5.045.577,28	-5.475.161,13	-5.924.925,00	-6.245.750,21			
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	17.338,22	8.106,27	126.636,00	1.957.044,74	7.778.359,12			
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.348,22			1.940.000,00	6.500.000,00			
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	14.990,00	8.106,27		5.334,20	44.779,12			
2.3.0.0.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS								
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			126.636,00	11.710,54	1.233.580,00			
2.5.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
	Transferências Financeiras		75,33	32.573,25					
	Déficit	1.656.743,33	875.930,60	2.398.950,87					
	<b>TOTAL</b>	<b>33.312.158,77</b>	<b>38.722.991,06</b>	<b>43.207.756,58</b>	<b>43.931.000,00</b>	<b>53.422.444,77</b>			

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017  
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
 ANEXO II - DESPESAS  
 Art. 4o., § 2o., Inciso II da LRF

DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA		PREVISTA	
	2010	2011	2012	2013	2014	2014	2014
DESPESAS CORRENTES	30.540.776,60	35.397.404,72	38.122.544,30	40.646.971,58	43.841.924,89		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.503.079,16	16.513.896,24	19.378.246,93	21.471.408,95	23.331.260,73		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	313.690,30	239.691,06	172.030,62	240.000,00	110.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.724.007,14	18.643.817,42	18.572.266,75	18.935.562,63	20.400.664,16		
DESPESAS DE CAPITAL	1.449.462,80	1.765.511,49	3.309.212,28	3.060.028,42	9.312.044,99		
INVESTIMENTOS	736.621,54	1.175.110,20	2.740.561,02	2.482.519,51	8.996.181,99		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	712.841,26	590.401,29	568.651,26	577.508,91	315.863,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	1.321.919,37	1.560.074,85	1.776.000,00				
Superavit		684.068,92					
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				224.000,00	268.474,89		
TOTAL	33.312.158,77	38.722.991,06	43.207.756,58	43.931.000,00	53.422.444,77		

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 07/05/2013 (C)

Receita	Código Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO</b>										
1	1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS				<b>53.422.444,77</b>	<b>47.800.444,88</b>	<b>49.951.272,95</b>	<b>52.164.566,10</b>	<b>203.338.728,70</b>
	100104.01.01.00	01.01.00	25,000			2.990.324,71	3.124.889,32	3.265.509,34	3.412.457,26	12.793.180,63
	100303.01.02.00	02.01.00	15,000			747.581,17	781.222,33	816.377,34	853.114,32	3.198.295,16
	101000.01.07.00	00.00.00	60,000			448.548,71	468.733,40	489.826,40	511.868,58	1.918.977,09
						1.794.194,83	1.874.933,59	1.959.305,60	2.047.474,36	7.675.908,38
2	1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS				568.260,91	593.832,65	620.555,12	648.480,10	2.431.128,78
	100510.01.07.00		50,000			284.130,45	296.916,32	310.277,56	324.240,06	1.215.564,39
	100511.01.07.00		50,000			284.130,46	296.916,33	310.277,56	324.240,04	1.215.564,39
						80.561,75	84.187,03	87.975,44	91.934,34	344.658,56
3	1.1.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA				80.561,75	84.187,03	87.975,44	91.934,34	344.658,56
	101000.01.07.00	00.00.00	100,000			548.323,53	572.998,09	598.783,00	625.728,24	2.345.832,86
4	1.2.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA				548.323,53	572.998,09	598.783,00	625.728,24	2.345.832,86
	100507.99.99.00		100,000			200.276,29	170.132,82	177.596,88	151.787,87	699.793,86
5	1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS				8.184,75	8.553,07	8.937,95	9.340,17	35.015,94
	100101.02.01.00		5,000			8.184,75	8.553,07	8.937,95	9.340,17	35.015,94
	100102.02.01.00		5,000			8.184,75	8.553,07	8.937,95	9.340,17	35.015,94
	100103.01.01.00		5,000			24.554,26	25.659,20	26.813,86	28.020,49	105.047,81
	100104.01.01.00		5,000			8.184,75	8.553,07	8.937,95	9.340,17	35.015,94
	100107.99.01.00		5,000			16.369,51	17.106,13	17.875,91	18.680,32	70.031,87
	100303.01.02.00		10,000			12.384,00	12.941,28	13.523,64	14.132,20	52.981,12
	100495.09.02.06		7,571			4.262,67	4.262,67	4.262,67	4.262,69	17.050,70
	100497.09.02.05		2,429			8.184,75	8.553,07	8.937,95	9.340,17	35.015,94
	100507.99.99.00		5,000			8.184,75	8.553,07	8.937,95	9.340,17	35.015,94
	100509.99.99.00		5,000			327,39	342,12	357,52	373,61	1.400,64
	100511.01.07.00		0,200			1.964,34	2.052,72	2.145,12	2.241,66	8.400,84
	100934.09.06.06		0,200			327,39	342,12	357,52	373,61	1.400,64
	100935.09.06.06		0,200			327,39	342,12	357,52	373,61	1.400,64
	100936.09.06.06		0,200			86.067,37	50.976,36	53.270,14	22.058,13	212.372,00
	101000.01.07.00	00.00.00	30,400			654,78	684,24	715,04	747,22	2.801,28
	101005.03.02.01		0,200			327,40	342,12	357,52	373,60	1.400,64
	101006.01.99.00		0,100			982,17	1.026,36	1.072,56	1.120,83	4.201,92
	101006.03.99.01		0,200			327,39	342,12	357,52	373,61	1.400,64
	101006.99.99.06		0,200			654,78	684,24	715,04	747,22	2.801,28
	101007.03.99.01		0,200			327,39	342,12	357,52	373,61	1.400,64
	101011.09.01.05		0,200			654,78	684,24	715,04	747,22	2.801,28
	101011.09.01.06		0,200			327,39	342,12	357,52	373,61	1.400,64
	101011.09.02.05		0,200			327,39	342,12	357,52	373,61	1.400,64
	101011.09.02.06		0,200			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	1.3.3.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	101000.01.07.00	00.00.00	100,000			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	1.7.2.1.01.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO				16.411.123,32	17.149.623,87	17.921.356,94	18.727.818,00	70.209.922,13
	100103.01.01.00	01.01.00	24,752			4.062.081,24	4.244.874,90	4.435.894,27	4.635.509,52	17.378.359,93
	100104.01.01.00	01.01.00	0,248			40.699,59	42.531,07	44.444,97	46.444,97	174.120,60
	100303.01.02.00	02.01.00	15,000			2.461.668,50	2.572.443,58	2.688.203,54	2.809.172,70	10.531.488,32

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 07/05/2013 (C)

Receita	Código Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO</b>										
9	1.7.2.1.22.00.00.00.00	101000.01.07.00	00.00.00	60,000		16.411.123,32	17.149.623,87	17.921.356,94	18.727.818,00	203.338.728,70
						9.846.673,99	10.289.774,32	10.752.814,16	11.236.690,81	70.209.922,13
						237.233,52	247.909,03	259.064,93	270.722,86	42.125.953,28
						237.233,52	247.909,03	259.064,93	270.722,86	1.014.930,34
10	1.7.2.1.33.00.00.00.00	100504.99.99.00		100,000		2.284.748,93	2.387.562,63	2.495.002,95	2.607.278,08	9.774.592,59
						1.142.374,47	1.193.781,32	1.247.501,48	1.303.639,02	4.887.296,29
						1.138.878,80	1.190.128,34	1.243.684,12	1.299.649,91	4.872.341,17
						3.495,66	3.652,97	3.817,35	3.989,15	14.955,13
11	1.7.2.1.34.00.00.00.00	100934.09.06.06		100,000		272.035,03	0,00	0,00	0,00	272.035,03
						184.901,04	0,00	0,00	0,00	184.901,04
						75.895,74	0,00	0,00	0,00	75.895,74
						11.238,25	0,00	0,00	0,00	11.238,25
12	1.7.2.1.35.01.00.00.00	100107.99.01.00	01.01.00	100,000		717.836,56	750.139,20	783.895,47	819.170,76	3.071.041,99
						717.836,56	750.139,20	783.895,47	819.170,76	3.071.041,99
16	1.7.2.1.35.02.00.00.00	101011.09.01.06		100,000		885,15	924,98	966,61	1.010,10	3.786,84
						885,15	924,98	966,61	1.010,10	3.786,84
14	1.7.2.1.35.03.00.00.00	101011.09.01.06		100,000		272.634,39	284.533,80	297.337,82	310.364,78	1.164.870,79
						272.634,39	284.533,80	297.337,82	310.364,78	1.164.870,79
15	1.7.2.1.35.04.00.00.00	101011.09.01.06	01.01.00	100,000		120.969,81	126.037,23	131.708,90	137.275,79	515.991,73
						120.969,81	126.037,23	131.708,90	137.275,79	515.991,73
13	1.7.2.1.35.99.00.00.00	101011.09.01.06		100,000		1.033.796,80	1.080.317,66	1.128.931,95	1.179.733,88	4.422.780,29
						1.033.796,80	1.080.317,66	1.128.931,95	1.179.733,88	4.422.780,29
17	1.7.2.1.36.00.00.00.00	100103.01.01.00		25,000		138.169,72	144.387,36	150.884,79	157.674,60	591.116,47
						34.542,43	36.096,84	37.721,20	39.418,65	147.779,12
						20.725,46	21.658,10	22.632,72	23.651,19	88.667,47
						82.901,83	86.632,42	90.530,87	94.604,76	354.669,88
						63.248,68	66.094,87	69.069,14	72.177,25	270.589,94
18	1.7.2.1.99.00.00.00.00	101000.01.07.00		100,000		63.248,68	66.094,87	69.069,14	72.177,25	270.589,94
						63.248,68	66.094,87	69.069,14	72.177,25	270.589,94
19	1.7.2.2.00.00.00.00.00	101011.09.01.05	01.01.00	100,000		15.477.915,62	16.174.421,82	16.902.270,80	17.662.872,99	66.217.481,23
						3.838.987,40	4.011.741,83	4.192.270,22	4.380.922,42	16.423.921,87
						2.878.427,97	3.007.957,23	3.143.315,30	3.284.764,48	12.314.464,98
						60.982,99	63.727,22	66.594,95	69.591,72	260.896,88
						3.969,48	4.043,61	4.225,57	4.415,71	16.554,37
						57.113,51	59.683,62	62.369,38	65.176,00	244.342,51
						8.638.534,27	9.027.268,31	9.433.495,38	9.858.002,66	36.957.300,62
						7.893.867,59	8.249.091,63	8.620.300,75	9.008.214,29	33.771.474,26
						4.736.320,55	4.949.454,98	5.172.180,45	5.404.928,58	20.262.884,56
						3.157.547,04	3.299.636,65	3.448.120,30	3.603.285,71	13.508.589,70
20	1.7.2.4.01.00.00.00.00	101010.02.01.00	01.01.00	60,000		736.265,93	769.397,90	804.020,80	840.201,74	3.149.886,37
						736.265,93	769.397,90	804.020,80	840.201,74	3.149.886,37
82	1.7.3.0.00.00.00.00.00	101000.01.07.00		100,000		50.000,00	52.250,00	54.601,25	57.058,31	213.909,56
						50.000,00	52.250,00	54.601,25	57.058,31	213.909,56
83	1.7.5.0.00.00.00.00.00	101000.01.07.00		100,000		50.000,00	52.250,00	54.601,25	57.058,31	213.909,56
						50.000,00	52.250,00	54.601,25	57.058,31	213.909,56

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 07/05/2013 (C)

Receita	Código Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor	
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO</b>											
21	1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS									<b>203.338.728,70</b>
	101005.03.02.01			100,000		867.080,34	1.007.117,46	1.052.437,74	1.099.797,44	4.026.432,98	
	101006.01.99.00			100,000		604.580,38	733.237,58	766.233,26	800.713,76	2.904.764,98	
	101006.03.99.01			100,000		212.944,88	222.527,40	232.541,13	243.005,49	911.018,90	
	101007.03.99.01			100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	101010.05.99.04			100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	101011.09.02.05			100,000		49.555,08	51.352,48	53.663,35	56.078,19	210.649,10	
	101011.09.02.06			100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23	1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA									<b>674.115,43</b>
	100104.01.01.00		01.01.00	24,800		39.077,41	40.835,90	42.673,51	44.593,80	167.180,62	
	100303.01.02.00		02.01.00	14,800		23.320,39	24.369,81	25.466,45	26.612,43	99.769,08	
	100509.99.99.00		04.03.00	0,300		472,71	493,98	516,21	539,45	2.022,35	
	100510.01.07.00		04.03.00	0,300		472,71	493,98	516,21	539,45	2.022,35	
	101000.01.07.00		00.00.00	59,800		365.398,18	381.841,10	399.023,95	416.980,02	1.563.243,25	
24	1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES									<b>541,66</b>
	100509.99.99.00			0,035		127,89	133,64	139,66	140,47	541,66	
	101000.01.07.00		00.00.00	99,965		365.270,29	381.707,46	398.884,29	416.839,55	1.562.701,59	
25	1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA									<b>1.396.185,18</b>
	100104.01.01.00			24,500		79.955,60	83.553,61	87.313,52	91.242,64	342.065,37	
	100303.01.02.00			14,500		47.320,67	49.450,10	51.675,35	54.000,73	202.446,85	
	100510.01.07.00			3,855		12.580,77	13.146,90	13.738,52	14.356,75	53.822,94	
	101000.01.07.00		00.00.00	57,145		186.492,38	194.884,53	203.654,33	212.818,78	797.850,02	
29	1.9.9.0.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS									<b>320.690,99</b>
	101000.01.07.00		00.00.00	100,003		74.959,48	78.332,66	81.857,63	85.541,22	320.690,99	
26	2.1.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO									<b>6.500.000,00</b>
	101009.05.05.03			100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	101009.05.99.03			0,003		5.300.000,00	0,00	0,00	0,00	5.300.000,00	
	101009.05.99.05			100,000		1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	
84	2.2.1.5.00.00.00.00	ALIEN VEÍCULOS									<b>191.573,63</b>
	101000.01.07.00		00.00.00	100,000		44.779,12	46.794,18	48.899,92	51.100,41	191.573,63	
85	2.4.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO									<b>275.400,00</b>
	101006.03.99.01			100,000		275.400,00	0,00	0,00	0,00	275.400,00	
81	2.4.7.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS									<b>958.180,00</b>
	100500.09.02.06			100,000		958.180,00	0,00	0,00	0,00	958.180,00	
	101005.03.02.01			100,000		408.180,00	0,00	0,00	0,00	408.180,00	
	101009.05.05.03			100,000		550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	
	101009.05.99.03			100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	101009.05.99.05			100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Natureza Jurídica não encontrada  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 07/05/2013 (C)

Receita	Código Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO</b>										
28	4.97.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB		100,000		53.422.444,77	47.800.444,88	49.951.272,95	52.164.566,10	203.338.728,70
	100103 01.01.00					-6.245.750,21	-6.248.068,41	-6.529.231,49	-6.823.046,90	-25.846.097,01
						-6.245.750,21	-6.248.068,41	-6.529.231,49	-6.823.046,90	-25.846.097,01
<b>Total geral:</b>						<b>53.422.444,77</b>	<b>47.800.444,88</b>	<b>49.951.272,95</b>	<b>52.164.566,10</b>	<b>203.338.728,70</b>



Planej. Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Total
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO</b>										
<b>Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>										
<b>Unidade: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>										
10 1.004 - Melhoria em Infraestrutura das Unidades Escolares - EF	P	1	12.361.1005	3.0.00.00.00.00.00	104.01.01.00	63.000,00	65.835,00	68.797,58	71.893,47	269.526,05
11 1.005 - Melhoria em Infraestrutura das Unidades Escolares - EI	P	1	12.365.1005	3.0.00.00.00.00.00	103.01.01.00	5.600,00	5.852,00	6.115,34	6.390,53	23.957,87
				3.0.00.00.00.00.00	309.05.01.03				<b>Valor não detalhado:</b>	<b>0,00</b>
				3.0.00.00.00.00.00	104.01.01.00	7.875,00	8.229,38	8.599,70	8.986,68	33.690,76
12 1.006 - Melhoria em Infraestrutura das Unidades Escolares - EE	P	1	12.367.1005	3.0.00.00.00.00.00	104.01.01.00	2.100,00	2.194,50	2.293,25	2.396,45	8.984,20
				3.0.00.00.00.00.00	103.01.01.00	4.515,00	4.718,18	4.930,49	5.152,37	19.316,04
25 2.005 - Manutenção do Programa Salário Educação	A	1	12.361.1005	3.0.00.00.00.00.00	107.99.01.00	677.769,35	708.268,97	740.141,07	773.447,42	2.899.626,81
				4.0.00.00.00.00.00	107.99.01.00	43.000,00	44.935,00	46.957,08	49.070,14	183.962,22
26 2.006 - Manutenção do Programa Merenda Escolar	A	1	12.361.1005	3.0.00.00.00.00.00	300.01.07.00	220.000,00	229.900,00	240.245,50	251.056,55	941.202,05
				3.0.00.00.00.00.00	311.09.01.06	272.894,56	285.174,82	298.007,68	311.418,03	1.167.495,09
27 2.007 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDC	A	1	12.361.1005	3.0.00.00.00.00.00	300.01.07.00	1.050,00	1.097,25	1.146,63	1.198,22	4.492,10
				3.0.00.00.00.00.00	311.09.01.06	885,15	924,98	966,61	1.010,10	3.786,84
28 2.008 - Manutenção do Programa Transporte Escolar	A	1	12.361.1005	3.0.00.00.00.00.00	311.09.01.05	1.033.914,11	1.080.440,24	1.129.060,06	1.179.867,76	4.423.282,17
				3.0.00.00.00.00.00	300.01.07.00	1.050,00	1.097,25	1.146,63	1.198,22	4.492,10
				3.0.00.00.00.00.00	311.09.01.06	121.054,83	126.502,30	132.194,90	138.143,67	517.895,70
				3.0.00.00.00.00.00	104.01.01.00	60.859,00	63.597,66	66.459,55	69.450,23	260.366,44
				3.0.00.00.00.00.00	103.01.01.00	221.929,96	231.916,81	242.353,06	253.258,95	949.458,78
29 2.009 - Programa de Incentivo à Educação	A	1	12.361.1005	3.0.00.00.00.00.00	103.01.01.00	40.000,00	41.800,00	43.681,00	45.646,65	171.127,65
				3.0.00.00.00.00.00	300.01.07.00	8.400,00	8.778,00	9.173,01	9.585,80	35.936,81
30 2.010 - Manutenção das Unidades Escolares - EF	A	1	12.361.1005	3.0.00.00.00.00.00	103.01.01.00	147.642,77	154.286,69	161.229,60	168.484,93	631.643,99
				3.0.00.00.00.00.00	104.01.01.00	644.379,83	673.376,92	703.678,88	735.344,43	2.756.780,06
31 2.011 - Manutenção do FUNDEB	A	1	12.361.1005	3.0.00.00.00.00.00	101.02.01.00	4.739.253,34	4.952.519,74	5.175.383,13	5.408.275,37	20.275.431,58
				3.0.00.00.00.00.00	102.02.01.00	3.160.479,83	3.302.701,42	3.451.322,99	3.606.632,52	13.521.136,76
32 2.012 - Manutenção das Unidades Escolares - EI	A	1	12.365.1005	3.0.00.00.00.00.00	103.01.01.00	344.310,00	359.803,95	375.995,13	392.914,91	1.473.023,99
				3.0.00.00.00.00.00	104.01.01.00	61.215,50	63.970,20	66.848,86	69.857,05	261.891,61
33 2.013 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação - PNA	A	1	12.365.1005	3.0.00.00.00.00.00	300.01.07.00	1.050,00	1.097,25	1.146,63	1.198,22	4.492,10











**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**  
PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano. Alteração em 07/05/2013 (C)

Planej. Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Total
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO</b>										
<b>Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>										
<b>Unidade: 10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>										
77 2.048 - Manutenção da Folha de Pagamento - Administração Gerê A	A	1	04.122.1002	3.0.00.00.00.00.00	300.01.07.00	8.236.024,63	8.606.645,74	8.993.944,80	9.398.672,31	35.235.287,48
78 2.049 - Manutenção da Secretaria / Correio / Junta Militar e Detrar A	A	1	04.122.1002	3.0.00.00.00.00.00	300.01.07.00	942.507,01	984.919,83	1.029.241,22	1.075.557,07	4.032.225,13
				3.0.00.00.00.00.00	511.01.07.00	90.762,41	94.846,72	99.114,82	103.574,99	388.298,94
				3.0.00.00.00.00.00	510.01.07.00	113.068,02	118.156,08	123.473,10	129.029,39	483.726,59
<b>Unidade: 10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO</b>										
79 2.077 - Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito A	A	1	15.452.1008	3.0.00.00.00.00.00	509.99.99.00	3.474,64	3.631,00	3.794,39	3.965,14	14.865,17
<b>Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS</b>										
<b>Unidade: 11.01 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS</b>										
80 2.050 - Manutenção das Estradas Viciais A	A	1	15.452.1008	3.0.00.00.00.00.00	300.01.07.00	1.497.430,75	1.564.815,13	1.635.231,81	1.708.817,25	6.406.294,94
				3.0.00.00.00.00.00	312.99.99.00	50.014,91	52.265,58	54.617,53	57.075,32	213.973,34
				3.0.00.00.00.00.00	304.99.99.00	196.384,41	205.221,71	214.456,69	224.107,24	840.170,05
81 2.051 - Manutenção da Secretaria de Obras A	A	1	15.452.1008	3.0.00.00.00.00.00	300.01.07.00	845.000,00	883.025,00	922.761,13	964.285,38	3.615.071,51
82 2.069 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública A	A	1	15.452.1008	3.0.00.00.00.00.00	507.99.99.00	551.256,32	576.062,85	601.985,68	629.075,04	2.358.379,89
83 2.052 - Manutenção da Frota Municipal A	A	1	26.782.1008	3.0.00.00.00.00.00	504.99.99.00	10.140,85	10.597,19	11.074,06	11.572,39	43.384,49
				3.0.00.00.00.00.00	300.01.07.00	172.000,00	179.740,00	187.828,30	196.280,57	735.848,87
<b>Unidade: 11.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>										
22 1.016 - Aquisição de Veículos Leves e Pesados P	P	1	26.782.1008	4.0.00.00.00.00.00	300.01.07.00	386.241,30	403.622,16	421.785,16	440.765,49	1.652.414,11
<b>Valor não detalhado: 0,00</b>										
84 2.053 - Manutenção de Veículos Pesados A	A	1	26.782.1008	3.0.00.00.00.00.00	300.01.07.00	363.193,80	379.537,52	396.616,71	414.464,46	1.553.812,49
				3.0.00.00.00.00.00	304.99.99.00	23.047,50	24.084,64	25.168,45	26.301,03	98.601,62
<b>Órgão: 12.00 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO</b>										
<b>Unidade: 12.01 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO</b>										
85 2.055 - Manutenção das Atividades do Controle Interno A	A	1	04.124.1002	3.0.00.00.00.00.00	300.01.07.00	17.000,00	17.765,00	18.564,43	19.399,82	72.729,25
				4.0.00.00.00.00.00	300.01.07.00	7.000,00	7.315,00	7.644,18	7.988,16	29.947,34
<b>Órgão: 13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>										
<b>Unidade: 13.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>										
5 0.003 - Encargos com Sentenças Judiciais O	O	1	02.061.0000	3.0.00.00.00.00.00	300.01.07.00	37.000,00	38.665,00	40.404,93	42.223,15	158.293,08
86 2.056 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município A	A	1	02.061.1002	3.0.00.00.00.00.00	300.01.07.00	64.057,34	66.939,92	69.952,22	73.100,07	274.049,55



**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**  
 PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Programas de Governo  
 Seleção: Alteração em 07/05/2013 (C)

**Programa**

0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

**Objetivos**

Atender aos compromissos de Amortização de juros e comissões e outros encargos decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública, encargos com precatórios, requisiatórios, reclamações de natureza trabalhista e cível além de, contribuir na forma da Lei para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros encargos que constituem obrigações da Administração Pública.

**Justificativas**

**Diretrizes (Forma de implementação)**

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
0.001 - Contribuição ao PASEP		100504.99.99.00	1,000	47.817,98
		100512.99.99.00		13.412,14
		101000.01.07.00		1.369.021,16
0.002 - Encargos e Amortização da Dívida Fundada Interna		101000.01.07.00	1,000	1.821.923,31
0.003 - Encargos com Sentenças Judiciais		101000.01.07.00	1,000	158.293,08
<b>Total:</b>				<b>3.410.467,67</b>

**Legenda:**

100504.99.99.00 - Outros Royalties e Compensações Fin e Patrimoniais  
 100512.99.99.00 - CIDE  
 101000.01.07.00 - Recurso Livre

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**  
PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 07/05/2013 (C)

**Programa**

1001 - AÇÕES LEGISLATIVAS

**Objetivos**

Atender às necessidades com despesas correntes e de capital do Poder Legislativo Municipal.

**Justificativas**

**Diretrizes (Forma de implementação)**

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal		101001.01.07.00	100,000	11.403.761,36
<b>Total:</b>				<b>11.403.761,36</b>

**Legenda:**

101001.01.07.00 - Recursos do Tesouro - Descentralizados

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**  
 PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Página: 3/15  
 Data: 30/10/2013

Programas de Governo  
 Seleção: Alteração em 07/05/2013 (C)

**Programa**

1002 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

**Objetivos**

Modernizar e garantir o apropriado funcionamento dos órgãos e unidades do Poder Executivo, promovendo assim, a interação entre os municípios com a Administração Pública.

**Justificativas**

**Diretrizes (Forma de implementação)**

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.001 - Aquisição de Equipamentos de Informática		101000.01.07.00	1,000	13.412,14
1.015 - Aquisição de Móveis e Equipamentos - Administração Geral		101000.01.07.00	1,000	62.589,94
1.017 - Estruturação da Rede de Informática		101000.01.07.00	1,000	437.445,05
2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito		101000.01.07.00	1,000	2.841.848,82
2.003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças		100510.01.07.00	1,000	103.262,71
		100511.01.07.00		31.928,99
		101000.01.07.00		2.199.522,87
2.048 - Manutenção da Folha de Pagamento - Administração Geral		101000.01.07.00	1,000	35.235.287,48
2.049 - Manutenção da Secretaria / Correio / Junta Militar e Detran		100510.01.07.00	1,000	483.726,59
		100511.01.07.00		388.298,94
		101000.01.07.00		4.032.225,13
2.054 - Manutenção do Departamento de Planejamento		101000.01.07.00	1,000	458.085,87
2.055 - Manutenção das Atividades do Controle Interno		101000.01.07.00	1,000	102.676,59
2.056 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município		101000.01.07.00	1,000	286.884,13
2.087 - Manutenção da Secretaria de Governo	População Atendida (UN)	101000.01.07.00	4,000	42.781,92
<b>Total:</b>				<b>46.719.977,17</b>

**Legenda:**

100510.01.07.00 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA  
 100511.01.07.00 - TAXA - PRESTACAO DE SERVICOS  
 101000.01.07.00 - Recurso Livre

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**  
PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 07/05/2013 (C)

Página: 4/15

Data: 30/10/2013

**Programa**

1003 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Objetivos**

Desenvolver ações que visem à orientação, colocação e integração da mão-de-obra no processo produtivo, promover atividades industriais, comerciais e prestação de serviços, implementar ações de incentivo à expansão das atividades agro-industriais. Desenvolver atividades de planejamento e divulgação dos atrativos turísticos e naturais, visando o fortalecimento do turismo na região.

**Justificativas**

**Diretrizes (Forma de implementação)**

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.014 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - SEICO		101000.01.07.00	1,000	12.834,58
2.019 - Manutenção das Atividades da Agência do Trabalhador		101000.01.07.00	1,000	29.947,34
2.046 - Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio		101000.01.07.00	1,000	239.578,70
2.047 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Turismo		101000.01.07.00	1,000	633.172,29
<b>Total:</b>				<b>915.532,91</b>

**Legenda:**

101000.01.07.00 - Recurso Livre

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**  
 PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Programas de Governo  
 Seleção Alteração em 07/05/2013 (C)

**Programa**

1004 - PROMOÇÃO DE SAÚDE BÁSICA

**Objetivos**

Desenvolver programas para que visem a melhoria da saúde da população através de ações de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde.

**Justificativas**

**Diretrizes (Forma de implementação)**

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.013 - Melhoria em Infraestrutura das UBS		100500.09.02.06	1,000	408.180,00
		101000.01.07.00		151.707,87
		101005.03.02.01		500.000,00
2.033 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		101000.01.07.00	1,000	26.755,81
2.034 - Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU		100303.01.02.00	1,000	15.755.392,86
		100495.09.02.06		4.169.975,86
		101000.01.07.00		8.556,38
2.036 - Manutenção do Programa MAC		100303.01.02.00	1,000	22.353,55
		100496.09.02.06		1.453.130,40
2.037 - Manutenção das UBS		100303.01.02.00	1,000	6.467.041,15
		100495.09.02.06		2.547.413,61
		101000.01.07.00		484.343,10
		101011.09.02.05		212.536,81
2.038 - Manutenção da Vigilância em Saúde		100303.01.02.00	1,000	10.315,53
		100497.09.02.05		374.738,61
2.039 - Manutenção de Vigilância Epidemiológica		100303.01.02.00	1,000	20.332,78
2.067 - Manutenção do NASF		100495.09.02.06	1,000	855.638,22
2.068 - FES - US 24 Horas		101005.03.02.01	1,000	3.378.743,71
2.075 - Manutenção do PROJOVEM Adolescente		100934.09.06.06	1,000	135.404,75
		101000.01.07.00		44.065,37

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**  
 PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 07/05/2013 (C)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.086 - Manutenção do SAMU		100496.09.02.06	1,000	641.728,67
<b>Total:</b>				<b>37.668.355,04</b>

**Legenda:**

- 100303.01.02.00 - Saúde percentual vinculado sobre receita de impost
- 100495.09.02.06 - Atenção Básica
- 100496.09.02.06 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial
- 100497.09.02.05 - Vigilância em Saúde
- 100500.09.02.06 - Bloco de Investimentos Portaria 204/2004
- 100934.09.06.06 - ASPJOV
- 101000.01.07.00 - Recurso Livre
- 101005.03.02.01 - FES - Unidade de Saúde 24 horas Estadual
- 101005.03.02.01 - Convênio 24 Horas
- 101005.03.02.01 - Construção UBS
- 101011.09.02.05 - PSF - Estadual

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**  
 PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 07/05/2013 (C)

Página: 7/15

Data: 30/10/2013

**Programa**

1005 - QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

**Objetivos**

Desenvolver ações voltadas à formação intelectual, moral, cívica, educacional e profissional do homem, visando sua preparação para o exercício consciente da cidadania e habilitação para uma participação eficaz no processo de desenvolvimento econômico e social, bem como, difundir a educação como meio de transformação na formação do indivíduo de maneira integral para que o mesmo, exerça de maneira consciente seu papel na sociedade.

**Justificativas**

**Diretrizes (Forma de implementação)**

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.002 - Aquisição de Móveis e Equipamentos para Unidades Escolares		100103.01.01.00	1,000	64.172,87
		100104.01.01.00		184.400,73
1.003 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Escolares		100103.01.01.00	1,000	294.408,34
		100104.01.01.00		427.819,11
1.004 - Melhoria em Infraestrutura das Unidades Escolares - EF		100104.01.01.00	1,000	269.526,05
1.005 - Melhoria em Infraestrutura das Unidades Escolares - EI		100103.01.01.00	1,000	23.957,87
		100104.01.01.00		33.690,76
		101009.05.01.03		0,00
1.006 - Melhoria em Infraestrutura das Unidades Escolares - EE		100103.01.01.00	1,000	19.316,04
		100104.01.01.00		8.984,20
2.004 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		100103.01.01.00	1,000	192.518,60
		101000.01.07.00		1.316.461,06
2.005 - Manutenção do Programa Salário Educação		100107.99.01.00	1,000	3.083.589,03
2.006 - Manutenção do Programa Merenda Escolar		101000.01.07.00	1,000	941.202,05
		101011.09.01.06		1.167.495,09
2.007 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		101000.01.07.00	1,000	4.492,10
		101011.09.01.06		3.786,84
2.008 - Manutenção do Programa Transporte Escolar		100103.01.01.00	1,000	949.458,78
		100104.01.01.00		260.366,44
		101000.01.07.00		4.492,10
		101011.09.01.05		4.423.282,17

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**  
 PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 07/05/2013 (C)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.009 - Programa de Incentivo à Educação		101011.09.01.06		517.895,70
		100103.01.01.00	1,000	171.127,65
2.010 - Manutenção das Unidades Escolares - EF		101000.01.07.00		35.936,81
		100103.01.01.00	1,000	631.643,99
2.011 - Manutenção do FUNDEB		100104.01.01.00		2.756.780,06
		100101.02.01.00	1,000	20.275.431,58
2.012 - Manutenção das Unidades Escolares - EI		100102.02.01.00		13.521.136,76
		100103.01.01.00	1,000	1.473.023,99
2.013 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação - PNAAC		100104.01.01.00		261.891,61
2.014 - Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica		101000.01.07.00	1,000	4.492,10
		100103.01.01.00	1,000	2.888.034,50
2.015 - Manutenção das Unidades Escolares - EE		100104.01.01.00		234.712,26
		101000.01.07.00		34.535,27
		100103.01.01.00	1,000	7.512,51
		100104.01.01.00		4.941,32
<b>Total:</b>				<b>56.492.516,34</b>

**Legenda:**

- 100101.02.01.00 - FUNDEB 60%
- 100102.02.01.00 - FUNDEB 40%
- 100103.01.01.00 - Educação / 5% sobre Transferências Constitucionais
- 100104.01.01.00 - Educação / 25% sobre Impostos
- 100107.99.01.00 - salário educação
- 101000.01.07.00 - Recurso Livre
- 101009.05.01.03 - SEDU - Construção de Creche
- 101011.09.01.05 - Transporte Escolar Estadual
- 101011.09.01.06 - MDE/PDDE
- 101011.09.01.06 - MDE/MERENDA ESCOLAR
- 101011.09.01.06 - MDE/FNDE PNATE

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**  
PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 07/05/2013 (C)

**Programa**

1006 - PROMOÇÃO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

**Objetivos**

Implementar ações que visem o desenvolvimento, a difusão e a preservação do conhecimento da história e cultura à população, através do desenvolvimento das artes e atividades literárias. Desenvolver ações na área de esportes, recreação e aptidões físicas dos indivíduos.

**Justificativas**

**Diretrizes (Forma de implementação)**

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.016 - Manutenção das Atividades Culturais		101000.01.07.00	1,000	433.727,68
2.017 - Manutenção das Atividades Esportivas		101000.01.07.00	1,000	759.307,78
<b>Total:</b>				<b>1.193.035,46</b>

**Legenda:**

101000.01.07.00 - Recurso Livre

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**  
 PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Página: 10/15  
 Data: 30/10/2013

Programas de Governo  
 Seleção: Alteração em 07/05/2013 (C)

**Programa**

1007 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS

**Objetivos**

Desenvolver programas de ação social voltados ao bem-estar do cidadão através de medidas que objetivam o amparo e a proteção de pessoas e grupos e reduzir os desequilíbrios sociais, promovendo, coordenando, implementando e mantendo projetos e serviços por meios próprios ou através de convênios.

**Justificativas**

**Diretrizes (Forma de implementação)**

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.026 - Construção do CRAS	Melhorias (M2)	101000.01.07.00	1,000	5.508,00
2.018 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		101006.03.99.01		275.400,00
		101000.01.07.00	1,000	2.109.148,23
2.020 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social		101000.01.07.00	1,000	65.028,52
2.021 - Manutenção das Atividades da Terceira Idade		101000.01.07.00	1,000	22.674,41
2.022 - Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais		101000.01.07.00	1,000	427.819,11
2.023 - Manutenção do Programa Básico Fixo		100934.09.06.06	1,000	354.596,93
		101000.01.07.00		8.556,38
2.025 - Manutenção do Programa Bolsa Família		100934.09.06.06	1,000	232.009,93
		101000.01.07.00		12.834,58
2.026 - Manutenção do Programa PETI		100935.09.06.06	1,000	113.527,32
		101000.01.07.00		335.056,04
2.027 - Subvenções Sociais às Crianças e Adolescentes		101000.01.07.00	1,000	4.021.499,66
2.072 - Manutenção do Programa Armazém da Família e Mercado Popular		101000.01.07.00	1,000	259.301,17
2.073 - Piso Básico Variável II		100934.09.06.06	1,000	69.237,78
2.074 - Manutenção do CMAS / Conferências Municipais		101000.01.07.00	1,000	19.251,86
2.076 - Manutenção do Conselho Tutelar		101000.01.07.00	1,000	85.884,70
2.078 - Manutenção das Atividades de Proteção Social Especial - PSE		101000.01.07.00	1,000	543.330,28
2.079 - Manutenção das Atividades de Gestão e Planejamento - AS		101000.01.07.00	1,000	89.842,02
2.080 - Manutenção do IGD / SUAS		100936.09.06.06	1,000	49.481,31
2.081 - Manutenção do Programa CREAS		100935.09.06.06	1,000	212.571,08

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO**  
 PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 07/05/2013 (C)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
		101000.01.07.00		16.684,94
2.082 - CMDI - Conselho Mun. dos Direitos do Idoso / Conferências Municipais		101005.03.04.01		333.698,92
2.083 - Subvenções Sociais aos Idosos		101000.01.07.00	1,000	47.060,11
6.001 - Manutenção das Atividades do FMDCA		101000.01.07.00	1,000	308.029,76
		101000.01.07.00	1,000	46.418,38
<b>Total:</b>				<b>10.064.451,42</b>

**Legenda:**

- 100934.09.06.06 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
- 100934.09.06.06 - Piso Básico Variável II
- 100934.09.06.06 - PISO BÁSICO FIXO 2006
- 100935.09.06.06 - Programa Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
- 100935.09.06.06 - PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE PFMC
- 100936.09.06.06 - IGD SUAS
- 101000.01.07.00 - Recurso Livre
- 101005.03.04.01 - PAEFI
- 101006.03.99.01 - Construção do CRAS

**Programa**

1008 - SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO

**Objetivos**

Desenvolver ações de manutenção e infraestrutura rodoviária, dando condições normais de trafegabilidade, além de obras e serviços urbanos, visando a melhoria de infraestrutura urbana e rural. Desenvolver ações de planejamento, desapropriação, implantação de infraestrutura, rodoviária, construção, pavimentação, mudança de traçados de ruas e avenidas, fiscalização e controle quando a cargo de terceiros. Desenvolver ações e programas de caráter integrado e de infra-estrutura, visando à promoção de desenvolvimento integrado do Município. Desenvolver ações visando a ampliação da frota do poder público para melhoria do atendimento à coletividade. Desenvolver ações voltadas à promoção, incentivo e apoio à política habitacional no Município. Desenvolver ações voltadas ao planejamento e organização da cidade através de projetos, programas e planos de natureza urbana, observando os parâmetros estabelecidos pelo Estatuto das Cidades - Lei Federal nº 10.257/01.

**Justificativas**

**Diretrizes (Forma de implementação)**

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.008 - Implantação do Plano Diretor		101000.01.07.00	1,000	333.656,13
1.009 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - SEDUR		101000.01.07.00	1,000	213.909,56
1.010 - Implantação da Zona Industrial		101000.01.07.00	1,000	323.441,94
1.011 - Informatização Integrada		101000.01.07.00	1,000	234.027,75
1.012 - Plano Habitacional		101000.01.07.00	1,000	225.770,84
1.016 - Aquisição de Veículos Leves e Pesados		101000.01.07.00	1,000	0,00
1.020 - Cadastro Imobiliário - OC Paranacidade		101000.01.07.00	1,000	4.000,00
		101009.05.05.03		0,00
1.021 - Planta Genérica - OC Paranacidade		101009.05.99.03		200.000,00
		101000.01.07.00	1,000	2.000,00
1.022 - Pavimentação Asfáltica - OC Paranacidade		101009.05.99.03		100.000,00
		101000.01.07.00	1,000	100.000,00
1.025 - Aquisição de Imóveis		101009.05.99.03		5.000.000,00
		101000.01.07.00	1,000	24.000,00
2.029 - Fundo de Reserva para Contrapartida		101009.05.99.05		1.200.000,00
2.030 - Manutenção, Conservação e Regularização de Imóveis Públicos		101000.01.07.00	1,000	415.198,46
2.031 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano		101000.01.07.00	1,000	124.154,99
		101000.01.07.00	1,000	672.061,05
2.050 - Manutenção das Estradas Vicinais		100504.99.99.00		840.170,05
		100512.99.99.00		213.973,34
		101000.01.07.00		6.406.294,94

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO**  
 PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 07/05/2013 (C)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.051 - Manutenção da Secretaria de Obras		101000.01.07.00	1,000	3.615.071,51
2.052 - Manutenção da Frota Municipal		100504.99.99.00	1,000	43.384,49
2.053 - Manutenção de Veículos Pesados		101000.01.07.00	1,000	735.848,87
2.069 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública		100504.99.99.00	1,000	98.601,62
2.077 - Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito		101000.01.07.00	1,000	1.553.812,49
		100509.99.99.00	1,000	2.358.379,89
			<b>Total:</b>	<b>25.052.623,09</b>

**Legenda:**

- 100504.99.99.00 - Outros Royalties e Compensações Fin e Patrimoniais
- 100507.99.99.00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública
- 100509.99.99.00 - Gerencia de Trânsito
- 100512.99.99.00 - CIDE
- 101000.01.07.00 - Recurso Livre
- 101009.05.05.03 - Operação de Crédito - Cadastro Imobiliário
- 101009.05.99.03 - Pavimentação Asfáltica - Op. Crédito Paranaidade
- 101009.05.99.03 - Operação de Crédito - Planta Generica Paranaidade
- 101009.05.99.05 - Operação de Crédito - Aquisição de Imoveis

**Programa**

1009 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**Objetivos**

Desenvolver ações de manutenção da infra-estrutura rodoviária, dando condições normais de trafegabilidade, além de obras e serviços urbanos, visando a melhoria da infra-estrutura urbana e rural do Município. Desenvolver ações de planejamento, desapropriação, implantação de infra-estrutura, rodoviária, construção, pavimentação, mudança de traçado de ruas e avenidas, fiscalização e controle da execução quando a cargo de terceiros. Desenvolver ações e programas de caráter integrado e de infra-estrutura, visando à promoção de desenvolvimento intragrado do município. Desenvolver ações visando a ampliação da frota do Poder Público para melhor atender à coletividade. Desenvolver ações voltadas para a promoção, incentivo, apoio à execução da política habitacional do Município. Desenvolver ações voltadas ao planejamento e organização da cidade através de projetos, programas e planos de natureza urbana, observando os parâmetros estabelecidos pelo Estatuto das Cidades - Lei Federal nº 10.257/01. Desenvolver programas que visem ações de promoção, proteção e recuperação das atividades de agricultura e meio ambiente.

**Justificativas**

**Diretrizes (Forma de implementação)**

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.032 - Regularização Fundiária e Fundo de Reserva para Desapropriação		101000.01.07.00	1,000	1.025.418,93
2.040 - Promoção da Produção Vegetal		101000.01.07.00	1,000	351.267,34
2.041 - Manutenção das Atividades da SAMAB		100511.01.07.00	1,000	475.843,78
2.042 - Regularização Fundiária		101000.01.07.00		1.122.618,74
2.043 - Saneamento Básico Rural		101000.01.07.00	1,000	42.781,91
2.044 - Manutenção do Sistema de Coleta de Lixo		101000.01.07.00	1,000	249.097,67
		100511.01.07.00	1,000	1.311.612,37
2.045 - Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente		101000.01.07.00		3.814.375,69
2.070 - Promoção da Produção Animal		101000.01.07.00	1,000	51.994,35
2.071 - Preservação do Meio Ambiente		101000.01.07.00	1,000	297.691,52
		101000.01.07.00	1,000	106.954,78
<b>Total:</b>				<b>8.849.657,08</b>

**Legenda:**

100511.01.07.00 - TAXA - PRESTACAO DE SERVICOS

101000.01.07.00 - Recurso Livre

**Programa**

9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Objetivos**

Atender ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal - LC nº 101/2000.

**Justificativas**

**Diretrizes (Forma de implementação)**

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
0.004 - Reserva de Contingência		101000.01.07.00	1,000	1.148.586,88
<b>Total:</b>			<b>1,000</b>	<b>1.148.586,88</b>

**Legenda:**

101000.01.07.00 - Recurso Livre



# MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 574/2013 - P


Campo Magro, 28 de outubro de 2013

Exmo. Senhor,

Apraz-me cumprimentá-lo, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o Projeto de Lei nº 42/2013, de 28 de outubro de 2013, Plano Plurianual(PPA), para qual solicito a apreciação perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do Art. 48 e seguintes da Lei Orgânica Municipal

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Louvanir Joãozinho Menegusso**  
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor  
**Gusto Juninho**  
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro  
Estado do Paraná

Lido no Expediente da Sessão  
do dia 05/11/13

  
Secretário